



Projeto de Lei No 46/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.012, DE 25 DE AGOSTO DE 1.959 :-

(Sobre a elevação de pensão mensal concedida a servidores da Prefeitura)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica aumentado para CR\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), o valor da pensão mensal atribuída, por lei, a diaristas da Prefeitura Municipal, por força de invalidez.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do aumento da pensão contido no artigo anterior correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento em vigor suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de agosto de 1.959, 31ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



- A L D O R A S O -  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de agosto de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.



- ARGÊU BATALHA -  
Diretor Administrativo